



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

LEI Nº 1.447 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a concessão de subvenção à entidade sem fins lucrativos NÚCLEO DE INFORMÁTICA, CULTURA, ESPORTE E BEM ESTAR SOCIAL – NINCE – BEMS, para realização do evento “SHOWS DA VIRADA 2016 – UMA ONDA DE CULTURA”, previsto para realização nos dias 31.12.2015, 01.01.2016 e 02.01.2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à entidade, sem fins lucrativos, NÚCLEO DE INFORMÁTICA, CULTURA, ESPORTE E BEM ESTAR SOCIAL – NINCE- BEMS, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.537.271/0001-34, para realização do evento “SHOWS DA VIRADA 2016 – UMA ONDA DE CULTURA”, na Praça do Coração, Centro de Saquarema, previsto para os dias 31.12.2015, 01.01.2016 e 02.01.2016.

Parágrafo único. A subvenção mencionada no *caput* deste artigo será utilizada para cobertura de despesas de custeio necessárias à realização do evento.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos para apreciação pela Controladoria Geral do Município, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

Parágrafo único. A prestação de contas pela entidade subvencionada é condição indispensável para recebimento de recursos públicos posteriormente.

Art. 3º O Município manterá a subvenção mencionada nesta Lei no limite de suas possibilidades econômico-financeiras, podendo suspendê-las de acordo com a oportunidade e conveniência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Saquarema, 04 de setembro de 2015.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita